

Nova Friburgo 1824

F.º

João dos Reis

Auto de Inventário no livro de
Jaleidos Colono e Nicolau Farchate

N.º 7

O Escrivão Major

12

Sumo do Nascimento de
N.ºs Senhores Jaleidos Christo Farchate
de vinte e sete, e quatro annos nesta
Vila da Nova Friburgo em muelar
torio dezo e quatro annos e ao vinte
e seis dias do mez de Junho do dito
anno nesta Vila da Nova Friburgo
em meu Cartorio authenticado officio
do Major Director da Colonia data de
de vinte e tres de Junho do corrente
anno e officio do chefe de Policia da
Vila do mencionado estudo he segua
diante de segua para contar for
oponente e Auto no Antonio Jose
Farchate e Major Policia que os annos

155

escrivers e a

Antonio José de Souza

Envio a
da Policia
at Sa de S
veis que se
celau Porc
forma a
intelligencia

Lara da J

João M
Quir: da

Nova

Amo. 17.

intelligencia. Des Guarde a V. S. m. a.
Lara das Trupicão 23 de Junho de 1824.

Ivan de Selles, Tes. de L.
Majord. e Secretario interno

Nova Friburgo em 23 de Junho 1824.

20
V. M. ^{que} Sr. Director
S. S.

Tenho a honra de informar a V. Sã. que
Niolas Porchat da Religião reformada, fa-
milha agriota Suissa. Casa 29. faleceu hontem
prebo. manhã, e foi enterrado hoje, pelos
cuidados do Sr. Pastor Frederico Sauerbrunn.
Segundo og se disse devo tambem prevenir,
que o falecido, que vivia na indigencia,
deixou mto pouco bens, dos quaes muitos
pertencem a varios, e que elle tem muitos
credores

S. S. V. Sã

S. G. M. Obi
Queremora A.
En. do Pa. de Colono.

Nova Sriburgo em 23 de Junho 1824.

From de Linnæus.
 Tanti non bene defale
 cido Nicolau Prostant.

[illegible]

Velho hum pente de feno de solas
Linho hum Grado Pequeno hum
escova de botas hum Carteira Com
Muito papéis escriptos em Suíço qua-
tro Baris mais nada mais nada
chou na dita baga e para inventar
de que se trata isto fion por Depoente
no Manoel Francisco. Queiramos a
quem em Lencinas me fiquem para th
mas conta mais entregar a P. P. al-
guma hum Orde de Justiça e para
Contas mandon e isto fui fazer e por
rente Porro e que a Signora Comde
montano e terminou e em Antonio
João de Souza e a P. P. de Lencinas quem os

Rei

Carlos Manoel Francisco
de Lencinas

Nova Friburgo 1824

Auto Ordinário
de Officiário

Auto de Justificação que faz João
de Moura, Colonio Chefe,

De curais Moura

Eu, o Sr. Manoel de
Nossa Senhora Jesus Christo de uns
vinte e cinco e vinte e quatro e ao vinte
e oito dias do mês de junho de dito a
uma multa Villa da Nova Friburgo
com meu Cartório perante de João Mou-
ra Colonio Chefe me foi dasse hum
ma justificação com o cheffado do Juiz ordi-
nário João Manoel Rodrigues pedindo-me
o dito Moura que attorasse e solicitasse an-
tão o pto para fôrto nulla requerida
que eu em razão do meu Officio tanto
e quanto em direito me he prometido
attornar e afuiter e arthar para o fôrto
nulla requerida para comtar fôrto
tanto ante e tanto he o que adeante me
que com o Antumo João de Moura e Moura
belleza que os virem, don se //

Sr. Jhis Ordinario de Lisboa

Diz João Murri, Colonio Suo
que elle Sup. tendo emprestado hum
lambique ao Salcedo Picolai proval
e como este Salcedo e Jhis Juen
tario do Seny do dito Salcedo e de
acha o d.º Lambique no Juentaria
rio que o Sup. Justificou em com
do.º Lambique importante e justi
ficado que seja V. H.º Mo.
mandar Jstregar a Jstante
tota Justificacao do Juentaria
p.º de carga ao depositario polun
to.

Jyhi Trigue e o Jstivo
trime Jstivo Jstivo
de Junho de 824

Dr. V. H.º
Reza seja Jstido a Jstivo
mandar

E. R. H.º

Carta para os Estados do Rio de Janeiro
Comitantes da Intendência da Real
de Nova Pindamonhangaba 28 de Junho de 1794.

Antonio Jose de Sousa e Silva

Apontada

Por vinte e sete dias de mar
de Junho de mil e oitocentos e vinte
e quatro annos. nesta Villa da Nova
Pombal e Casa da Audiencia do Juiz
Ordinario Juiz Manoel Rodrigues da
orde em honra do sr. Luiz de
eahi pelo dito Juiz foram perguntados
e assignados os testemunhos seguintes
segue para Curitiba por Curro em
Antonio Frederico Souza e Mota da
bilhao que segue.

Francisco Leoni Angeli colo
nia Suizo idade quetipso ter quann
tanno. Carado escriptamente morador
nesta villa visto de sr. Nogueira teste
munha Cidade e Juranga ao Santo
Evangelho para dar a verdade.
Segue com os

Perguntados pelo Contrahente na
Cartas nro que soffri violada de
clara da dila este testemunho
que sabe de ciencia contra que aliam

Lambique de do Supplicante Joao
Mora Colonio Supp. porque o tenho
impresso de Galileo Nicolau Por
chat e onde nao se fez esse de
Cartum e a signon po juramento
Comelle. Jur. em Antonio Jose
de Souza e Major Pabellias quaeuocari

Prizy

Francois Denis Cuy

Bandier. Marpai Colonio Supp
Casado e data que disse ter tinto a que
ho annos enquerente morador no ter
mo de la Milla vira de sua Lavoua
testemunha Citada e jurado aos San
ty Evangelhos para dizer a verdade
daquelle san tes

Pro quanto do pelo Continuo ma
peticas nro que lhe foi lida e della
rada disse elle testemunha que
o Lambique de quatro annos ma pe
ticao de do Supplicante e Muri e
mais nao disse nem de justum
e signon do juramento Comelle
Jur. em Antonio Jose de Souza e Major
Pabellias quaeuocari

Prizy

Clari de Marchon

João Pedro Regame Cerqueira
Carado e da de esse dize ter
e quanto a esse testemunha e
jurada nos Santos Evangelhos
para dizer a verdade da que souber

Quem tanto pelo Anterior e
Anterior e que souber e
clarada dize e de testemunha que
sabe de fides e de que o mesmo
he de João e de João e de João e de João
nao dize e de João e de João e de João
por juramento e de João e de João
e Antonio e de João e de João e de João
e de João e de João e de João e de João

Rio de Janeiro
João Pedro Regamey

Pagou de R\$ 800 a Nova Friburgo 5 de
Agosto de 1824
Maj

Termo de Cancelação

As duas dias de novembro de 1824
nos cento e vinte e quatro annos
nossa Villa da Nova Friburgo
em meu Cartorio fiz antes antes com
chamado ao Juiz Ordinario pela Lei
Francisco de Medeiros Pinheiro
e para Comitar fiz este termo em
Antonio Jose de Sousa e Nogueira Cabi
lhas que o escrevi

Com chamo a 6 de agosto de 1824

Hei por justificado: Juste se ao
presentario e Sabe o seu. Mano.
para ser entregue e aliam be
que ao Justificante, a qual
pague as custas em que alon-
deno. Nova Friburgo 6 de agosto
de 1824

Francisco de Medeiros Pinheiro

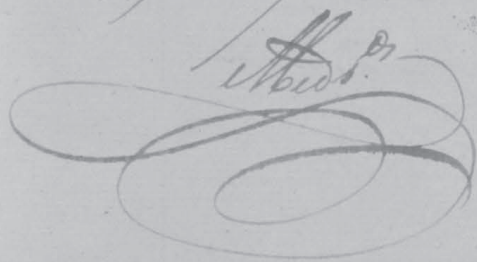
Phileas

Assim das suas boas obras de agraço
se me lembrou comte e quanto agraço
muito Vossa alta e Vossa Exaltada e la
na da Regencia de João Pedro de
pela Lei de 18 de Junho de 1820 e
Vossa Exaltada e Vossa Exaltada e la
por este João me farão o lado e a
com sua sentença e a que mandou a
Comissão e guardará na sua forma
degrau por Vossa Exaltada e la
degrau e a Vossa Exaltada e la

Francisco de Medeiros Pereira Cidado
e a sua e João Cidado e a sua
Vossa alta e Vossa Exaltada e la
e a sua e a sua e a sua e a sua
Lei de 18

e a sua e a sua e a sua e a sua
notifique a Manuel Francisco Pereira de

Dejo notificar a Carlos e Manuel Francisco
Pereira e Depontas dos bens inventa-
riados pertencentes ao falecido e Nicolau
Pereira para entregar ao Suplicante
João e Maria e Manbique segun tratado
agoramento e Justificação visto em
Cumprimento ao meu despacho na me-
ma processo segun Campraio Nova Pri-
burgo e de Agosto de 1824 e em a Carta
meu Joa de Sousa e Maria Paulina que
a seguir.

Atos.


D. a. M. a. j. a
Med. P.

D. Carlos Jose Pinto q' no inventario feito
aos bens do falecido Nicolao Porto entrars
contas suas de quante Medidos q' o sup.
auid emprestado o sup. ilome ou quer
aver se quer auid o admetta a justificar e
justificado q' Porto se quer auid Mande
pelo mandado para Medico e entregue

Justifique
Nova Friburgo
6 de Agosto de
1824
Med. P.

Pede a. M. a. j. a
seu de a. M. a. j. a
C. R. M.

Intimando no vis empontas amais
mas disse meu de Luthanas e a de non
ofio juramento Com elle fuisse
a Luthanas fude founa e fidei Pab
Niss que erari

M. 2.
D.

Francisco Gomes Pereira homem
grande de idade que disse ter trinta
e quatro annos mormente morador
nesta Villa sem papel Officio
de Officiate intimando a Cidade
e jurado aos Santos Evangelhos
para dizer a verdade Foye sobre

Esse quantado pela Contrahendo era pte
Cao Nho que lhe foi tido e de clara
da disse a Luthanas que vis
o isto Luthanas foye Pinte empontas qua
tro Paris ao fidei e que este foye
Luthanas Luthanas foye para sua Luthanas
e que quando foye os Paris foye
Intimando no Intimando amais
mas disse meu de Luthanas e a de non

Okos. Felgyártinbo

Payon de Alho 600 e Nova S. Paulo
25 de Agosto de 1824

Maja

Hoje no mesmo dia por cambio
novo de alarado em uma cartolina
for entre outros Comolhos ao Juiz anti
noiva pela Lij. Francisco de Sales
Pereira Regue para Comtas for termos
em a Cartolina que se encontra a Maja de
Alho e Comolhos

Comolhos a 25 de Agosto de 1824

Recy por Jurisfundo. Obit. Jose
Alto de Entrega do Barrio de Ague
e Just. as Comtas. Nova S. Paulo 26
de Agosto de 1824

João de Moraes

Francisco de Antonio Texeira Junior
Ordinario pela Ordenação desta Villa
e seu termo Com a Cadea do

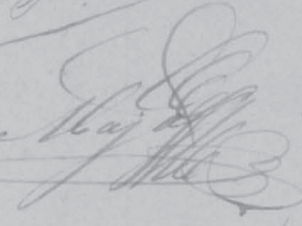
Mando aguarde os Officiaes de Jus-
ticia notifique a Carlos e Manoel Fran-
cisco Querramas Desembargadores do Brasil
Juntamentes presentes ao Juiz de Alcaide e Ki-
celan desta para entregar quatro Re-
sio a Carlos de Porto de que trata
a Justificação desta e que compraz a
Subscrição de 26 de Agosto de 1782 e
a Sentença de 1.º de Junho de 1782 e
aguarde os

Abdo

Puêdo Sr Carlos e Manoel Francisco
Querramas quatro Reis Comitantes do
Mandado desta e do Com. de Alcaide

Puêdo em Com.
2.º de Agosto
Por de

Recbi en ellos Paris pidi a
Antônio José de Sousa e
Maj. que fizesse este documento
em duas testemunhas e signados
Luzerna 30 de Agosto de 1844
Com M. José Pinto

Visto em Cor. Antônio José de Sousa e Maj. 
N.º 1707 9 de Ago 1844 -
Por. de Melloff

